

lhes toca quanto nella determino ao dito respeito. Deos Guarde a V. Mcês. S. Paulo 12 de Agosto de 1816.—*Conde de Palma.*

n—DO COMMANDANTE DE OURO FINO, 1816.

Illmo. e Exmo. Sr.—Dou parte a V. Ex. que çendo eu emcarregado do Comando do Oiro ffino, tão bem fui emcarregado pelo Dr. Dezembargador e Juiz de Fora Procurador da Serenissima Príncipeza Nossa Senhora, de acautelar os seus Reais Intereços defendendo os Limites desta Capitania nas Arias confrontantes ao Termo da Villa da Campanha por este pertencer a mesma Senhora.

Mandou-me o Dr. Dezembargador e Juiz de Fora que eu fosse a parage xamada O Rancho grande, e visse e avregoasse o estado em que se achava huma Picada ou Estrada que tinha varado dessa para esta Capitania, e que do estado em que a achaze fizesse fazer hum Enzame pelos Ventenas desta Freguezia, e aucto de Corpo de Delito feito as mesmas Arias, e que fizesse assignar aos ventenas juntamente commigo, e lhe remetesse, e juntamente que prendesse a qualquer que achaze morando dentro das ditas Arias;

Preçizando eu dar Exzecuçam a esta Ordem Superior fuy a dita Parage, e logo em distancçia de çinco Legoas mais ou menos desta Freguezia achei huma pequena Tranqueira tres Legoas pouco mais ou menos no sentro desta Capitania, feita a dita Tranqueira por huns moradores dessa Capitania, e como me era perçizo avregoar o Estado das Arias segundo a ordem que tenho não pude paçar sem abrir nova mente o Caminho, e paçandose a fazer o dito Exzame achei huma Estrada franca que varava todas as Arias tanto dessa como desta Capitania, e tão seguida que querendo eu tapar o não pude fazer por o Estado em que se achava; Dei parte de ter feito a dita deligencia e do modo em que a fiz em the o presente não tive soluçãõ. e como me constou que os moradores dessa Capitania tornarão a vir dentro desta tornar a tapar o Caminho afim de se autolizarem de tres Legoas pouco mais ou menos que pertencem a esta Capitania me rezolvi para Exzecução das Ordens tornar a fazer segun-

da Vestoria, e prender quaesquer que achaze segundo a ordem que tenho.

E neste tempo me constou que a Camera da Villa da nova Bragança por Ordem de V. Ex. hé que vierão fazer a dita tranqueira, e por essa razão hé que determiney não dar mais hum paço nesta Cauza sem Authoridade de V. Ex.

E como nestas cauzas pertencentes ao Real serviço não devem os suditos acobardar-se fazer representaçoins aos superiores, essa hé a razão que me anima fazer este Offiçio a V. Ex. afim de acautelar os Reais intereçes:

Espero merecer a honra que V. Ex. me determine algumas ordens ou aos moradores dessa Capitania para que não perturbem ao Publico.

Deos Goarde a V. Ex. por muitos annos. De V. Ex. menor sudito.—*Antonio Corrêa de Abranches Biram.*

Oiro ffino 15 de Agosto de 1816.

o—Ao CAP^m MOR DE BRAGANÇA (DO SECRETARIO), 1816.

Sendo presente ao Ex.^{mo} Sr. Conde da Palma nosso Governador e Cap^m General o Despacho do Ex.^{mo} Sr. Bispo Diocesiano posto no Requerimento da Copia inclusa do Rev^o Pre Joaquim Manoel Fiuza Vigario Collado da Freg^a de S. Francisco de Padua do Ouro Fino, Capitania de Minas Geraes, mas deste Bispado, no qual S. Ex.^{ma} Rev.^{ma}, concede que o Rio do Peixe sirva de diviza interina entre as Freguezias de Ouro Fino e Bragança, S. Ex.^a o Ex.^{mo} Sr. Conde General hé servido mandar declarar a V. Mce. que não deve por obstaculo algum aquella medida interina do Ex.^{mo} Sr. Bispo, que pelo seu Despacho so attende ao bem espirital dos seus Diocesianos, sem que dahi deva rezultar algum embaraço aos negocios temporaes dessa Capitania que devem continuar da mesma forma que até aqui. O que participo a V. Mce. de ordem do mesmo Snr. D^s ge a VMce. Secretaria do Governo de S. Paulo, 28 de Agosto de 1816. O Secret.^o do Governo *Manuel da Cunha Azeredo Coutinho S.^a Chichorro.*

